

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 033/2021		Data da vistoria: 16/06/2021
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 23.485/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Árvores Isoladas		

EMPREENDEDOR:	COMERCIAL CONSTRUTORA SANTOS LTDA -ME
CNPJ/CPF:	27.756.886/0001-54
INSC. ESTADUAL:	002968029.00-77

EMPREENDIMENTO:	
ENDEREÇO: Saindo de Patrocínio pela BR-365, sentido Uberlândia, cerca de 5 Km, virar à direita antes do Barracão da Expocacer, fica na 1ª propriedade ao lado da estrada de terra, (sua esquerda)	Nº: -----
	BAIRRO: Distrito Industrial -----

MUNICÍPIO:	PATROCÍNIO	ZONA:	-----
-------------------	------------	--------------	-------

CORDENADAS		
WGS 84	LAT: 18° 53' 03" S	LONG: 47° 1' 11" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO

BACIA FEDERAL:	RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL:	RIO ARAGUARI
UPGRH:	PN1		

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	2

Responsável pelo empreendimento
Paulo Roberto dos Santos

Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados
Gabriel Pedro Antônio Pesse – ART Nº 14202000000006443668

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL	80890	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO– OAB/MG Nº 199.898	48683	

LAUDOTÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente processo foi formalizado na SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - em 22 de janeiro de 2021, sendo realizada análise do mesmo. Posteriormente a vistoria técnica em 16 de junho de 2021. O processo se trata de regularização das atividades de viveiricultura. As mudas vistas no local são de café – *Coffea arábica* L. -, apesar de ter sido citado *Eucalyptus sp.* inclusive no RENASSEM – Registro Nacional de Sementes e Mudanças – do Ministério da Agricultura e Pecuária. A produção média anual é de cerca de 6 milhões de mudas de café. Não haverá supressão vegetal já que o empreendimento já está instalado desde 01/11/2017. O uso anterior da área – segundo imagens aéreas de 2002 e 2013 – indicam que era local para plantio de lavouras.

O local se denomina Fazenda Congonhas com matrícula rural, mas se encontra dentro de uma área considerada urbana, uma faixa de terreno para expansão urbana de atividades industriais, contígua à BR-365 (acesso ao lado a estrada que leva até ao atual aterro da cidade de Patrocínio).

A atividade a ser licenciada é a G- 01-01-5 – relacionada à produção de mudas, listada no Anexo da DN COPAM 219/2020, com área útil de viveiro com 7,5 ha. Pela DN é possível verificar que pelo porte e o potencial degradador da atividade a mesma seria de potencial poluidor médio e porte pequeno. De acordo com as informações contidas no Formulário de Caracterização do Empreendimento, FCE, o empreendimento se enquadra como Classe 2.

O responsável técnico pelos estudos na área, o DCA, o levantamento topográfico também e pela elaboração do Formulário de Diagnóstico Ambiental é o Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho Gabriel Pedro Antônio Pesse, conforme ART na **página 87** do processo.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Consta no processo – **páginas 52 a 55** – matrícula nº 61.534 com área de 3,00,00 hectares e nas **páginas 56 a 59** – matrícula nº 71.654 com área de 7,10,58 hectares, ambas do mesmo proprietário. Já que as áreas são contíguas e sem divisas entre elas, com uso comum para o viveiro de mudas de café, é possível realizar o procedimento de licença ambiental unificado conforme consta neste processo (área total de 10,10,58 ha). O primeiro CAR apresentado não correspondia à totalidade da área a ser licenciada, então foi solicitado via Ofício nº 191/2021 de 16/06/2021 – ver **página 93** do processo – sua unificação. O novo CAR foi apresentado via ofício resposta da Consultoria – Ofício Agrosolos nº 123/2021 de 19/07/2021 **páginas 112 a 115** do processo, contemplando a área total de 10,10,58 ha. Um primeiro levantamento topográfico do processo apresentava área diferente de 12,14,60 ha – ver

página 86 do processo. Tal mapa foi corrigido pelo responsável técnico e enviado via Ofício resposta acima citado – ver **página 115** do processo.

As mudas plantadas no viveiro atualmente são apenas de café conforme já foi citado. As baias usadas perfazem a faixa de 7,5 ha, em sistema rotativo e também conforme a etapa de desenvolvimento das mesmas.

Conforme já foi citado a média de produção do viveiro é de 5 a 6 milhões de mudas por ano, produção 100% comercializada. Segundo o responsável pela produção o qual acompanhou a equipe na vistoria realizada, não há perdas de mudas e nem mudas rejeitadas. Não há coleta de sementes, apenas o plantio das mesmas, as quais são adquiridas externamente. Está em fase inicial o uso de tubetes para a produção de mudas, portanto, é parcial ainda seu uso. A maior parte da produção ainda é em sacolas plásticas de cor preta. A produção em tubetes é mais ágil em termos de manejo, menos agressiva ao solo e mais ergonômica aos funcionários.

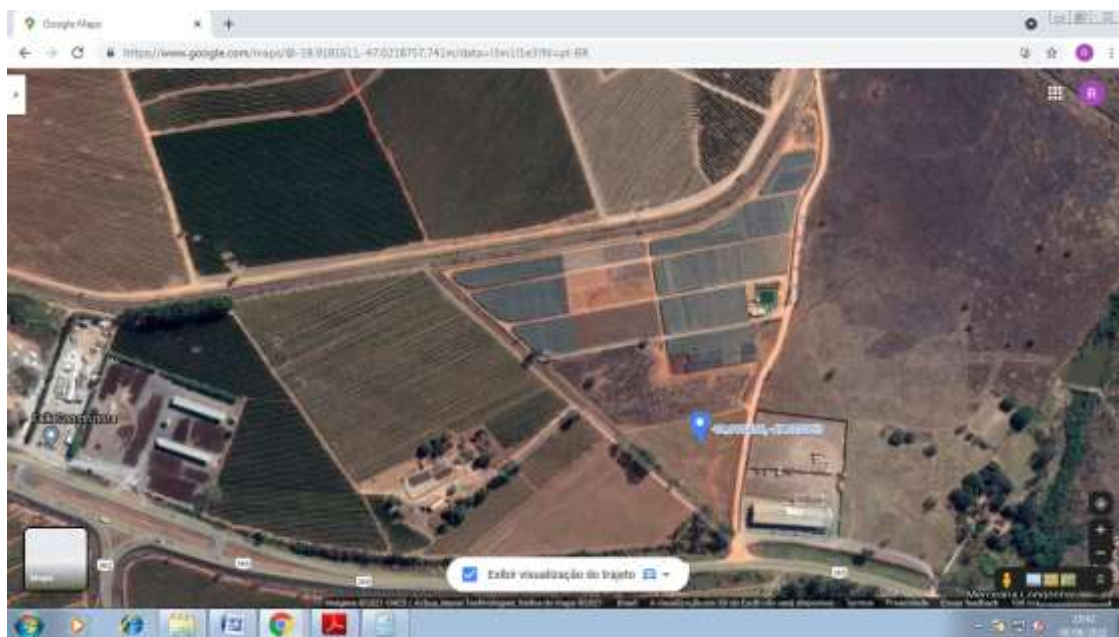


Figura 01: Vista aérea (imagem de 2021) da Fazenda Congonhas e do Viveiro em destaque. Fonte: Google Earth

3. RECURSOS HÍDRICOS

Segundo informações do processo e verificação local, constavam duas outorgas, uma para captação de água subterrânea – poço existente - com vazão de 5 m³/h durante 11:00 horas diárias, em todos os meses do ano, para fins de consumo humano e pulverização de lavoura, coordenadas geográficas Lat 18° 55' 13,76" S Long 47° 01' 07,52" O, com validade até 22/05/2024, conforme Portaria nº 19032441/2019 de 22/05/2019. Outra outorga é para pulverização de lavoura e irrigação, conforme Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 73524/20018 para captação de 1,000 l/s de águas públicas

do afluente córrego Coqueiros, com 1.437 m³ de volume máximo acumulado, durante 20 h/dia, até o prazo de 17/07/2021. Ver documentos das outorgas nas **páginas 33 e 34** do processo. Para essa outorga vencida foi feita outra para regularizar um poço profundo no local de coordenadas Lat 18° 58' 45,74 "S e Long 46° 53' 17,3"W, conforme Portaria nº 1903608/2021 de 05/05/2021 com vazão de 7,67 m³/h por 12 meses do ano, 20 horas por dia por 10 anos – ver **páginas 116 e 117** do processo, cujo documento foi enviado após protocolo do processo.

4. RESERVA LEGAL E APP:

A área não possui APP e conforme análise de imagens aéreas de anos anteriores foi possível constatar que desde 2002- ano da 1ª imagem disponível no sistema do Google Earth – a área já era usada como lavoura, sendo praticamente desprovida de vegetação arbórea. Foi possível contar apenas 8 árvores na imagem de 2008. Constata-se assim que área está situação de uso consolidado.

Por ser menor que 4 módulos fiscais (0,2526 módulos fiscais), também a isenta de obrigatoriedade de dispor de Reserva Legal.

5. BENFEITORIAS

O viveiro possui como benfeitorias uma residência, onde mora um funcionário, um escritório. Anexo ao escritório, um sanitário para funcionários e uma varanda coberta que serve como refeitório. Lá trabalham 7 funcionários de segunda a sábado. Foi informado pelo responsável que há pretensão de construção de um depósito específico para as embalagens e insumos. As embalagens vazias de agrotóxicos são destinadas ao depósito credenciado, a fazenda da Epamig em Patrocínio conforme documento comprobatório nas **páginas 44 a 48** do processo. Segundo o responsável pelo empreendimento todo material da tríplex lavagem é devolvido para o borrifador para uso completo do insumo, não gerando assim efluente contaminado.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

6.1 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: não há emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento, exceto quando ocorrem pulverizações de produtos químicos nas mudas. A pulverização acontece com auxílio de bombas manuais que o operador só usa mediante traje de EPI's completos, de forma esporádica e não contínua. O solo solto não gera poeira tendo em vista que se encontra bem úmido devido as regas das mudas que são diárias, de no mínimo 2 vezes ao dia, dependendo do clima.

Medidas mitigadoras: uso de EPI's completos pelos funcionários.

6.2 EFLUENTES LÍQUIDOS: os efluentes líquidos gerados são os comuns – gerados na cozinha e sanitários, os quais são destinados a uma fossa séptica com sumidouro. Os sanitários são 4 e externos para os funcionários e 1 interno da casa do caseiro. Segundo o empreendedor a calda de preparo de produtos defensivos é produzida num tanque de polietileno, a céu aberto e totalmente utilizada, inclusive a água da tríplice lavagem também é totalmente utilizada na plantação. Não ocorre no local nenhum tipo de reparo mecânico de forma que possa gerar uso de óleo combustível.

Medidas Mitigadoras: impermeabilização do local onde é produzida da calda de pulverização. Realizar manutenção periódica da fossa séptica.

6.3 RESÍDUOS SÓLIDOS: são gerados no empreendimento: embalagens vazias de agrotóxicos e produtos químicos; sacaria, telas de sombrite, quando sem condições de uso, sacolas plásticas de mudas e resíduos domésticos comuns. Os comuns são destinados para coleta pela Prefeitura. As embalagens de químicos são destinadas corretamente conforme comprovantes nas **páginas 44 a 48** do processo. Há uma grande quantidade de insumos depositados a céu aberto, como adubos e sacarias. Os produtos químicos são depositados dentro da casa de máquinas onde fica a bomba que movimenta a água do tanque reservatório para os usos no viveiro. Um container metálico é usado para depositar ferramentas e pequenos equipamentos de uso do trabalhador.

Medidas Mitigadoras: realizar a tríplice lavagem das embalagens, furá-las e destinar corretamente após vazias, o que é feito no empreendimento. A disposição dos insumos e dos produtos químicos deve ser realizada conforme determina a ABNT NBR 9843/2004. O empreendedor mostra interesse em construir um local específico para isso, já que o atual depósito é impróprio devido ao aquecimento gerado pela bomba e outras disposições incorretas como: prateleiras encostas na parede, dentre outros. Recolher todas as sacolinhas para mudas não usadas evitando que sejam levadas pelo vento poluindo as áreas externa se a vizinhança.

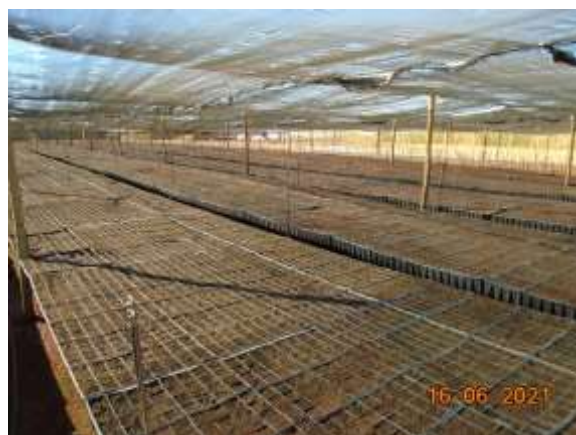
6.4 RUÍDOS: os ruídos no local são gerados pelas moto-bombas, por trator e pequenas máquinas de uso esporádico, de forma que é um local rural, sem maiores problemas com ruídos excessivos, nem pra os trabalhadores e nem para vizinhos.

Medidas Mitigadoras: manutenção periódica nos equipamentos deve ser realizada para evitar gerar ruídos excessivos. O uso de protetores auriculares pelos funcionários da fazenda quando se fizer necessário.

6.5 SOLO: compactação do solo, em virtude do deslocamento dos funcionários de forma freqüente, aliado a constante rega das mudas que umedece também o solo local. Não há disposição de resíduos diretamente no solo, exceto o do sumidouro.

Medidas Mitigadoras: o excesso de compactação deve ser avaliado pelo empreendedor com o tempo a fim de se verificar as condições do local para evitar problemas a futuros usos agrícolas do solo e também para evitar processos erosivos que possam ocorrer devido ao aumento do escoamento superficial. Impermeabilização do local de preparo da calda de pulverização, a fim de evitar contaminação do sub-solo.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figuras de 2 a 5: vista geral das áreas de mudas em solo direto e em tubetes (as 2 últimas figuras)



Figura 6: plantio em tubetes



Figura 7: reservatório de água



Figuras 8 e 9: disposição de insumos no pátio



Figura 10: telas de sombrite no pátio

Figura 11: Local de um poço profundo



Figura 12: fossa fica ao lado da casa, local coberto

Figura 13: dentro da casa de máquinas os produtos



Figura 14: dentro da casa de máquinas



Figura 15: ferramentas e equipamentos no container



Figura 16: sanitários

8. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Construir depósito adequado para insumos químicos como agrotóxicos dentre outros, que atendam as Normas da ABNT NBR 9843/2004. Bem como depósito para embalagens vazias conforme a ABNT NBR 9843/2013.	180 dias
02	Manter em arquivo os comprovantes de destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/2000.	Prática contínua, durante a vigência dessa licença
03	Impermeabilizar o piso da área de preparo da calda de pulverização.	180 dias

9. OBSERVAÇÕES:

Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG(**página 31** do processo).

Oportuno advertir, ainda, o empreendedor (a), que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

11. CONCLUSÃO:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo DEFERIMENTO da Licença Ambiental LAS CADASTRO para a Comercial Construtora Santos Ltda – ME (Viveiro São Bernardo), sendo o prazo de validade desta de 05 (cinco), ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor(a), seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.